



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE N.º 08/2018 (RECONVITE)

SOLICITAÇÃO: № 137/2018 PROCESSO: № 128/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 31/10/2018 às

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 31/10/2018 às 14h30min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 24/10/2018 até 30/10/2018 (mediante prévio agendamento, com Márcia ou Marcelo), através do telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação. LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 24/10/2018, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 — bairro Guembê — Louveira — Estado de São Paulo - Tels. (19) 3878-9420 e (19) 3878-9420/email diretorgeral@louveira.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, por ordem do seu Presidente Sr. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 — bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste edital e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTÓRIA TÉCNICA

- 1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, até às 14h15min do dia 31/10/2018 os envelopes fechados, designados 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.
- **1.2.** Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- **1.3.** O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 143.180,08 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e oito centavos).
- **1.4.** A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 24/10 à 30/10/2018, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Márcia ou Marcelo), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO V COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.
- **1.4.1** Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** em 02 vias.
- **1.4.2** A vistoria técnica é facultativa, não sendo sua realização requisito para habilitação.

2 - DO OBJETO

- **2.1.** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.
- **2.2.** A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.
- **4.2.** Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no termo de referência.
- **4.3.** Os serviços serão confirmados pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 10.02.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica.





Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – "DOCUMENTAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONVITE N. 08/2018 (razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONVITE N. 08/2018 (razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

- **7.1** Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.
- **7.2** A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.
- 7.3 Caso as LICITANTES não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 7.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas PODERÃO apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais LICITANTES.
- **7.4** Os documentos referidos nos <u>itens 7.1</u> e 7<u>.3</u> deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01** "**DOCUMENTAÇÃO**".

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1.1** registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.1.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **8.1.1.3** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- **8.1.1.4** A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.
- **8.1.1.5** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- **8.1.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.
- **8.1.2.2.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- **8.1.2.3.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos Positivos de Débito CND); ou documento equivalente nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c. c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014.
- **8.1.3.** <u>DECLARAÇÕES</u> (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):
- **8.1.3.1.**de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **8.1.3.2.**de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;
- **8.1.3.3.**de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;
- **8.1.3.4.**de que tem pleno conhecimento e aceita todas das condições do Convite e seus Anexos.
- **8.1.3.5.** de que no momento da assinatura do contrato apresentará a Certidão do CREA ou CAU em nome do responsável pela execução dos serviços,

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.
- **9.2.** A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.





Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO.**

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **11.1** O **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"**.
- **11.1.1.** O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, <u>60 (sessenta) dias</u>, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente "DESCLASSIFICADAS".
- **11.2.** Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.
- **11.3** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- **12.1.** O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 190/2018/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **12.2.** Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.
- **12.3.** No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 DOCUMENTAÇÃO** e **02 PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.
- **12.4.** Os documentos contidos nos envelopes **01 DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.
- **12.5.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.
- **12.6.** Os envelopes identificados pelo título **02 PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

- **12.7.** Os envelopes **02 PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.
- **12.8.** Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.
- **12.9.** As propostas contidas nos envelopes **02 PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.
- **12.10.** De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.
- **12.11.** Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Diretoria Geral comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.
- **12.12.** É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

- **13.1.** Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:
- **13.1.1.** Não apresentar (em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;
- **13.1.2.** Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nova e décima: e.
- **13.1.3.** Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- **14.1.** Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:
- **14.1.1.** não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);
- **14.1.2.** tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);
- **14.1.3.** apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;
- **14.1.4.** tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou manifestamente inexeqüível(eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão solicitar





Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de "MENOR PREÇO"
- **15.2.** Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.
- **15.3.** Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante, originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.
- **15.4.** Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

OBS: Recomendamos que as ME e EPP participantes da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.

- **15.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.
- **15.6.** Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.
- **15.7.** O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.8.** Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

- **17.1.** A recusa da licitante vencedora, em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.
- **17.2.** Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- **17.2.1.** Pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- **17.2.2.** Pagamento de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dias de atraso na prestação dos serviços, contados a partir da data agendada pela Edilidade;
- **17.2.3.** A multa prevista no subitem anterior será descontada em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à licitante vencedora.
- **17.3.** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

18 – DO CONTRATO

- **18.1** Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;
- **18.2.** A realização dos serviços que compõem o objeto deste Edital será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados no Anexo IV e VI, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- **18.3.** Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

- **19.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias, após a execução dos serviços, conforme execução e medição dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.
- **19.2.** Antes de ser efetuado o pagamento a Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.
- **19.3.** Os valores consignados na proposta da licitante vencedora serão fixos e irreajustáveis.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.
- **21.2.** A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- 21.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **21.3.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.3., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.
- **21.4.** Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis.
- **21.5.** A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste edital será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente, na Diretoria Geral da Câmara.

24 - DOS ANEXOS:

- **24.1** São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:
- 24.1.1 ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS
- 24.1.2 ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA
- 24.1.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 24.1.4 ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.
- 24.1.5 ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES
- 24.1.6 ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO
- 24.1.7. ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA
- **24.1.8.** ANEXO VIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- **24.1.9** ANEXO IX COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA
- **24.1.10**. ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
- **24.1.11.** ANEXO XI CD-ROM
- 24.1.12. ANECO XII -

Louveira/SP, 22 de outubro de 2018.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

DE ACORDO

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PRESIDENTE



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (FORMULÁRIO OFICIAL)

R.SOCIAL: ENDEREÇO:		BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:		
CNPJ:		TEL/FAX		
Quant.	Descrição		Valor Total	
	Contratação de empresa de engenharia ou			
1	arquitetura, visando a execução de uma	R\$		
1	escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de	κŞ		
	preços e demais condições do edital.			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$DO CONV			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$DO CONV			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$DO CONV			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$DO CONV			
VALIDAD	ELOBAL DA PROPOSTA: R\$DO CONV			



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:				
Razão Social:				
CNPJ Nº		I. E:		
Endereço: (Rua, Avenida, etc.)				
Nº, (Complemento): _				
Cidade:	Estado:		, CEP:	
Nome:Qualificação: (cargo/função ex	cercida na em	npresa)		
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:		R.G:		
Endereço: (Rua, Avenida, etc.)				
№, (Complemento):			Bairro:	
Cidade:	Estado:		, CEP:	
Banco:	, Agência: _	, Conta C	Corrente:	
Fire managed at				



CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuizo das s	anções e muitas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ n.º	é
a microempresas ou empresa de pequeno porte, no	s termos do enquadramento previsto
na Lei Complementar n.º 123 de 14 de deze	mbro de 2.006, alterada pela Lei
Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos t	ermos DECLARO conhecer na integra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de pref	erência como critério de desempate
no procedimento licitatório do CONVITE 08/2018,	realizado pela CÂMARA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA – SP.	
Local e data	
Assinatura do Representante	
RG:	



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO № /2018

SOLICITAÇÃO: Nº 137/2017 **PROCESSO:** Nº 128/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR: PRAZO:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 128/2018, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 — bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na Avenida Nossa Senhora da Abadia, nº 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa......, com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., qualificação, portador do RG, CPF sob nº, residente e domiciliado na rua, nº ..., bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições da proposta financeira.
- 1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade CONVITE nº 08/2018, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da CONTRATADA, atas, despacho homologatório do



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 08/2018 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela o valor global de R\$
- **2.2** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.
- **2.3** Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 08/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunl	nas:		
1			
Nome:			
RG			
2			
Nome:			
RG			



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

Α	empresa,	inscrita		CNPJ	sob	nº
	, com sede na				_, por	seu
rep	resentante legal infra-assinado, DECLARA sob as pen	as da lei, p	ara fin	s de hab	ilitação	no no
Cor	ivite nº 08/2018/CM, promovido pela Câmara Munici	pal de Lou	veira /	SP que:		
۵۱	não foi anonada com doclaração do inidencidad	o noro lici	tar a	. contra	tar car	~ ~
	não foi apenada com declaração de inidoneidad	-				
	ninistração Pública, por qualquer ente da administr					
	ude de contratos anteriormente celebrados, nos t	ermos do	art. 8	,, iv e	97, ua	Lei
	eral nº 8666/93 e posteriores alterações;	.a∝a Dúblia	. مام .		f	مام
-	não está impedida de contratar com a Administra	içao Public	a de (quaiquer	esiera	ae
_	erno;					
c)	não existe fato impeditivo à sua habilitação;					
d)	que possui pleno conhecimento e aceita todas das c			ite e seu	<u>is Anex</u>	os.
e)	não possui entre seus proprietários titular de manda					~
f)	que se obriga a manter durante todo o período de	-		trato, as	conaiç	oes
_	nabilitação e qualificação exigidas para participação d			cc/02		
g)	que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da					
	situação regular perante o Ministério do Trabalho,	•	refer	e a obse	rvancia	ao
	posto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Fede					
h)	que na assinatura do contrato apresentará o Ce		CREA/	CAU em	nome	<u>do</u>
pro	<u>fissional habilitado responsável pela execução dos s</u>	<u>erviços.</u>				
					J. 20	24.0
		·	de		_ ae 20)18.

Representante Legal Nome Cargo



ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Este documento apresenta orientações técnicas para a execução das obras e serviços necessários a **Execução de escada metálica com cobertura** e informações complementares importantes para o entendimento das especificações lançadas nas folhas de desenhos desenvolvidas para o projeto.

Torna-se, portanto, imprescindível sua consulta, paralelamente às especificações em desenho anexo, para a compreensão de todos os aspectos das instalações projetadas.

01.00. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

01.01. Trata-se da execução de uma escada metálica com cobertura para que os funcionários da Câmara acessem do piso térreo ao inferior onde se localiza o refeitório sem ter que passar pelo auditório, localizada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 em Louveira – São Paulo.

As execuções dos serviços serão conforme o projeto executivo de arquitetura e de estrutura metálica onde estão demonstrados todos os serviços a serem executados..

02.00. INSTALAÇÃO DA OBRA

- **02.01.** Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente.
- **02.02.** A empreiteira deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e ou veículos.

03.00. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **03.01.01.** Deverá ser efetuado o levantamento dos níveis entre o piso térreo onde a escada terá sua maior cota até o piso inferior, deverão então verificar a altura dos degraus, tendo que ajustá-los caso necessário não ultrapassando a altura do espelho em 17,5 cemtímetros.
- **03.01.02.** Deverá ser removido pela empreiteira, todo o entulho proveniente das obras e restos da limpeza final.



03.02. FUNDAÇÕES

03.02.01. A fundação será Broca de concreto armado, controle tipo "C", seixo, fck=15 MPa, Ø 25 cm e bloco de concreto armado conforme projeto.

03.03. ESTRUTURA

- 03.03.01. A estrutura da escada será em aço incluindo montagem com fundo anticorrosivo.
- **03.03.02.** Onde será executada a fundação da escada e no piso térreo até calçada existente serão executados passeio em concreto.

03.04. COBERTURA

- **03.04.01.** A cobertura da escada e da escada até o refeitório terá também em estrutura de aço com fundo anticorrosivo.
- **03.04.02.** A Cobertura em telha em aço pré-pintado para revestimento de coberturas e fachadas com isolante termo- acústico em eps, e=50 .
- **03.04.03.** Entre a telha e o edifício garagem terá rufo em chapa galvanizada.

03.05. PINTURA

- **03.05.01.** A Pintura das estruturas metálicas e rufos serão com tinta esmalte sintético.
- **03.05.02.** O piso em concreto executado será com tinta acrílica.

03.06. LIMPEZA

03.06.01. Terminada a obra, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo externamente.

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					101112 (1147)
02.002.000006.SER	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	utilização de martelo		541,45	541,45	
02.005.000063.SER	• • •		M3	12,00	13,76	165,12
				SU	IBTOTAL (Etapa):	706,57
2	INFRAESTRUTURA					
04.001.000003.SER	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	SER.CG	KG	387,75	12,94	5.017,49
04.002.000001.SER	Concreto - aplicação e SER.CG M3 3,00 adensamento com vibrador de imersão com motor elétrico		137,05	411,15		
04.002.000016.SER	Concreto estrutural dosado em central, fck 25 MPa, abatimento 8±1 cm	SER.CG	M3	3,00	386,46	1.159,38
04.007.000002.SER	Forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos	SER.CG	M2	12,00	50,77	609,24
04.009.000012.SER	Broca de concreto armado, controle tipo "C", seixo, fck=15 MPa, Ø 25 cm	SER.CG	М	126,00	76,02	9.578,52
				SU	IBTOTAL (Etapa):	16.775,78
3	ESTRUTURAS METÁLICAS (ESCA	ADA)				
09.003.000002.SERD	Estrutura de aço para cobertura	SER.CG	KG	1.569,24	20,38	31.981,11
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	SER.CG	М	27,20	152,49	4.147,73
24.03.980	Guarda-corpo, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	SER.CG	М	27,20	742,62	20.199,26
32.004.000002.SERD	Chapa de aço xadrez 1/8"	SER.CG	M2	17,04	354,44	6.039,66
				SU	IBTOTAL (Etapa):	62.367,76
4	COBERTURA					
09.001.000028.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm	SER.CG	M	27,60	34,52	952,75
09.003.000002.SERD	Estrutura de aço para cobertura	SER.CG	KG	458,70	20,38	9.348,31
23.005.000001.SER	Cobertura em telha em aço pré-pintado para revestimento de coberturas e fachadas com isolante termo- acústico em eps, e=50 mm	SER.CG	M2	28,25	140,62	3.972,52
				SU	JBTOTAL (Etapa):	14.273,57



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5	COBERTURA DA ESCADA ATÉ R	EFEITÓRIO				
09.001.000028.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm	SER.CG	M	20,62	34,52	711,80
09.003.000002.SERD	Estrutura de aço para cobertura	SER.CG	KG	102,72	20,38	2.093,43
23.005.000001.SER	Cobertura em telha em aço pré-pintado para revestimento de coberturas e fachadas com isolante termo- acústico em eps, e=50 mm	SER.CG	M2	14,71	140,62	2.068,52
				SUBT	OTAL (Etapa):	4.873,76
6	PINTURA					
24.002.000002.SER	Pintura com tinta esmalte em estrutura de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	205,83	44,83	9.227,36
24.002.000002.SERD	Pintura com tinta esmalte em rufo 25 cm, com duas demãos	SER.CG	М	48,22	20,52	989,47
24.004.000001.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	SER.CG	M2	14,29	17,51	250,22
				SUBT	OTAL (Etapa):	10.467,05
7	DIVERSOS					
22.005.000015.SER	Passeio em concreto fck 15 MPa, formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	14,29	105,08	1.501,59
32.003.000003.SER	Limpeza geral da edificação	SER.CG	M2	42,96	13,38	574,80
				SUBT	OTAL (Etapa):	2.076,40
8	SERVIÇOS TÉCNICOS					
08.02	Engenheiro / Arquiteto Senior C (tabela FDE)	VERBA	Н	96,00	280,16	26.895,36
08.03	Valor de transporte considerando 50 km de distância	VERBA	viagem	24,00	197,66	4.743,84
				SUBT	OTAL (Etapa):	31.639,20
					TOTAL GERAL:	143.180,08



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOCAL: OBRA:	CAMARA MUNICIPAL DE LOU Execução de escada metálica o					
	,					BDI: 25,90%
ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	PREÇO TOTAL
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			•	•	•
	VALOR TOTAL DO ITEM 1	P¢ 700 57	R\$ 706,57			R\$ 706,57
	VALOR TOTAL DO ITEM 1	R\$ 706,57	100%			
2	INFRAESTRUTURA					
	VALOR TOTAL DO ITEM 2	D¢ 16 775 70	R\$ 16.775,78			R\$ 16.775,78
	VALOR TOTAL DO ITEM 2	R\$ 16.775,78	100%			
3	ESTRUTURAS METÁLICAS (ESCADA	A)				
		R\$ 62.367,76		R\$ 62.367,76		R\$ 62.367,76
	VALOR TOTAL DO ITEM 3			100%		
4	COBERTURA			l	<u>I</u>	<u>I</u>
	VALOR TOTAL DO ITEM 3				R\$ 14.273,57	R\$ 14.273,57
		R\$ 14.273,57			100%	
5	COBERTURA DA ESCADA ATÉ REFI	EITÓRIO			l .	I.
					R\$ 4.873,76	R\$ 4.873,76
	VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 4.873,76			100%	
6	PINTURA				l .	I.
					R\$ 10.467,05	R\$ 10.467,05
	VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 10.467,05			100%	
7	DIVERSOS			•	•	•
		24.2.22.42			R\$ 2.076,40	R\$ 2.076,40
VALOR TOTAL DO ITE		R\$ 2.076,40			100%	
8	SERVIÇOS TÉCNICOS			•	•	
		-4	R\$ 10.440,94	R\$ 10.440,94	R\$ 10.757,33	R\$ 31.639,20
	VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 31.639,20	33%	33%	34%	
			PREÇO	GLOBAL DA OBR	A	R\$ 143.180,08



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX ATESTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA

A CÂMARA MUNIC atendimento ao p				•						•		
designado			pe	la							emp	
										do		nhor م
	r	ealizou a	a vist	toria	técr	nica						
serviços.	, ··	canzoa (u VI5	corra	teei	neu	110	iocai	uc	CACC	açao	uos
Louveira/SP, do	e		20	018.								
Pela CÂMARA:												
Pela Licitante/Propo	onente:											



Civil;

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:	_
CONTRATADO:	_
CONTRATO № (DE ORIGEM):	
OBJETO:	_
ADVOGADO (S)/ № OAB: (*)	_
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópi	as das manifostações de interesse. Desnaches e
Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Ele	, ,
consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;	tronico, comornie dados abaixo maicados, em
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	shas a Dasisãos que vierom a ser temados
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despa	
relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do	
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o ar	tigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
CESTOR DO ÁRCÃO/ENTIDADE:	
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

<u>Pela CONTRATADA</u> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI – CD-ROM Projeto



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empr	esa		, inscrita no CNPJ nº
	, com sede	, DECLARA,	para os fins do disposto na
Súmula V	/inculante nº 13, editada p	elo Supremo Tribunal Feder	al, que:
_			
NÃO PO	SSUI cônjuge, companhei	ro ou parentes que mante	nham contratos de qualquer
natureza	ou que sejam sócios o	de empresas que mantenl	nam contratos de qualquer
natureza	, com o Poder Legislativo N	Municipal.	
			agentes políticos ou exerçam
cargo co	missionado ou função gra	atificada na Administração F	Pública Direta ou Indireta do
Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.			
Ainda, es	stá ciente da obrigatorieda	de de declarar ocorrências p	osteriores.
Para os fi	ins desta declaração, consi	deram-se parentes:	
	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)
	·	ponsabilidade pelas informa tá sujeita às penalidades pre	
Representante Legal			